PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.410

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado realizar a suplementação por anulação de dotação, para a seguinte classificação orçamentária discriminada abaixo:

1 - Órgão: 16 – Negócios Jurídicos
Unidade: 01 - Jurídico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0003 – Gestão Politico – Administrativa
Ação: 0007 - Amortização da Dívida - Precatórios
Natureza: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.0000 Geral
Valor ..... **R$ 115.000,00**

2 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 40 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Ação: 2029 - Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 310.0000 Saúde-Geral
Valor ..... **R$ 325.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 440.000,00**

Art. 2º Para regularização das Suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total as seguintes dotações:

1 - Órgão: 10 Educação - FME
Unidade: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa Do Ensino
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental – Tesouro
Natureza: 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 220.0000 Ensino Fundamental
Valor ..... **R$ 440.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ 440.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 18 de Dezembro de 2.018.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 052/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.237.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete